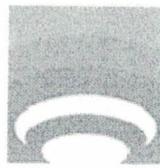




**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 60/2019**

Aos oito dias, do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO RL 2019 – formado pelas empresas, ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.109.322.0001-61** e **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.417.378/0001-90**, neste ato representado por seu administrador, **Luiz Cezar Mello Duarte Junior**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **107809204 SSP/RJ** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **091.502.527-20** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 15/10/2020, contida no processo EMUSA nº **510005160/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **60/2019**, firmado em 01/08/2019, que tem por objeto a **“A contratação de empresa para a execução das obras de construção de cortinas atirantadas em trecho adjacente ao tabuleiro do calçamento, colocação de novo guarda corpo em tubo de inox, pavimentação da calçada no trecho adjacente à cortina atirantada, em toda extensão da praia de Jurujuba, no Bairro de Jurujuba, no município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510005160/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.019.294,87 (um milhão, dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 18,68% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0138.3097, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.  
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Luiz Cezar Mello Duarte Junior  
**Administrador**